ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva da bomba injetora e dos 04 (quatro) bicos injetores do Trator LS Plus 80, pertencente à frota municipal do setor Central, incluindo retirada, desmontagem, montagem, instalação e regulagem dos componentes, conforme especificações e quantidades constantes da pesquisa de preços e do detalhamento anexo.

1.1. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui natureza de prestação de serviços comuns de manutenção mecânica de máquinas agrícolas, com fornecimento de peças, envolvendo serviços corretivos no sistema de injeção diesel, necessários ao restabelecimento das condições de funcionamento e segurança do equipamento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Trator LS Plus 80, utilizado pelo setor Central em diversos serviços municipais, apresenta falhas no sistema de injeção diesel, ocasionando perda de potência e dificuldade de partida, comprometendo suas condições de utilização.

Dados do equipamento:

- Modelo: LS Plus 80
- Ano de fabricação: 2018
- Chassi: 9BLP08002KG000237
- Combustível: Diesel
- Motor: B570600E
- Transmissão: BD190765
- Número de série: 249401764.4
- Eixos: 2

A manutenção corretiva é necessária para restabelecer o funcionamento do sistema de injeção, preservar a vida útil do equipamento e garantir a continuidade dos serviços municipais, mediante mão de obra qualificada e fornecimento de peças compatíveis.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços compreendem retirada da bomba e dos quatro bicos injetores, desmontagem, substituição das peças necessárias, montagem, regulagem, reinstalação e testes de funcionamento do sistema de injeção diesel.

3.2. Requisitos da contratada:

- Empresa especializada em sistemas de injeção diesel de máquinas agrícolas;
- Profissionais qualificados e utilização de ferramentas adequadas.

3.3. A contratada deverá realizar, sem ônus adicional, a reparação ou substituição de peças que apresentem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

3.4. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, com disponibilização do equipamento pela Administração.

3.5. As comunicações formais serão realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se meios eletrônicos.

3.6. Enquanto o equipamento ou seus componentes estiverem sob a guarda da contratada, esta será responsável por sua conservação, segurança e integridade, devendo:

- mantê-lo em local seguro e protegido;
- responder por danos, avarias ou extravios;
- comunicar imediatamente qualquer ocorrência relevante;
- restituir o equipamento e seus componentes em condições adequadas de funcionamento quanto aos serviços contratados.

3.7. Deslocamento e logística:

Todos os custos de deslocamento, quilometragem, retirada, transporte e reinstalação dos componentes deverão estar incluídos na proposta, sem ônus adicional ao Município.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE, dentre outras atribuições legais:

- fiscalizar e acompanhar a execução contratual;
- atestar a execução do objeto;
- efetuar os pagamentos devidos;
- aplicar sanções quando cabíveis;

- emitir decisões administrativas relacionadas à execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além das previstas em lei:

- executar os serviços conforme especificações e prazos;
- fornecer peças novas e tecnicamente compatíveis com o equipamento;
- manter as condições de habilitação durante a execução;
- responder integralmente por danos, vícios e prejuízos;
- substituir, sem ônus, itens defeituosos ou em desacordo;
- concluir os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;
- fornecer garantia mínima de 3 (três) meses para as peças e os serviços, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais.

6. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação do objeto.

7. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A manutenção corretiva do sistema de injeção diesel, com fornecimento de peças e mão de obra integrada, visa recuperar o trator e garantir a continuidade dos serviços municipais. O agrupamento permite concentrar a responsabilidade pelo funcionamento e pela garantia do sistema, devendo sua vantagem técnica e econômica ser demonstrada nos autos.

8. PRAZO CONTRATUAL

O instrumento de contrato será substituído pela Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do art. 95, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se as disposições do art. 92, no que couber. O prazo máximo de execução será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, com disponibilização do equipamento pela Administração, permanecendo exigíveis as obrigações de garantia.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A contratação será realizada de forma direta, pelo critério de menor preço global, condicionada à justificativa do agrupamento e à confirmação do

enquadramento legal, observados o inciso I art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação é de R$ 11.882,00 (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais), a ser preenchido após validação da pesquisa de preços e da equivalência técnica das propostas, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o fornecedor melhor classificado deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021:

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das respectivas alterações ou consolidação;

b) Comprovação de atividade econômica compatível com o objeto da contratação;

c) Autorização para funcionamento, quando exigida pela legislação aplicável.

11.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, quando aplicável;

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Serão admitidas certidões positivas com efeitos de negativas, quando legalmente aplicáveis.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, ainda que contenha restrições de regularidade fiscal e trabalhista, assegurado o tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade ou, quando não especificado, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal regular, observadas as retenções tributárias legais.

13. REAJUSTE

Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência inicial de 6 (seis) meses.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por servidor designado, responsável pelo acompanhamento da execução, conferência das peças e testes de funcionamento. O recebimento provisório e definitivo observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade do objeto.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria do setor Central vigente, observada a seguinte classificação: 02. Poder Executivo; 02.02. Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente; 04.122.0003.2.080. Custeios das Atividades do Setor da Frota Municipal; 3.3.90.30.39. Material para Manutenção de Veículos; 3.3.90.39.19. Manutenção e Conservação de Veículos.

Fonte de recursos nº 01;

Taiaçu/SP, 24 de novembro de 2026.

_____

José Antônio Dalosso Neto
Chefe de Serviços Urbanos

ANEXO – DETALHAMENTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Código de referência	Qtd.
1	Rotor de transferência	7182-245A	1
2	Anel excêntrico	7139-540	1
3	Kit palheta	7135-108	1
4	Cabeçote	7189-954L	1
5	Retentor	7174-856	2
6	Reparo	7135-277K	1
7	Válvula	7185-900G	2
8	Arruela	5936-124A	1
9	Anel	7185-973	1
10	Mola	28282146	1
11	Anel ressalto	7189-100BL	1
12	Eixo	7123-770X	1
13	Disco intermediário	7169-453	4
14	Pino pressão	7169-411	4
15	Prestação de Serviços	—	1

O detalhamento acima corresponde à composição técnica do objeto, que será contratado em item único, abrangendo integralmente o fornecimento das peças e a prestação dos serviços, com julgamento pelo menor preço global.